



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei 1.895, de 13 de dezembro de 2006.

Súmula: Denominação de Rua no Loteamento São Cristóvão - 2ª parte.

Autoria: Vereadores Frank Ariel Schiavini, Valdemir Baú e Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **OLÍVIO SERAFIN SPANHOLI**, a Rua nº 10, localizada no Lote 26 da quadra 9, que faz ligação com a Rua Pedro Bristolin no Loteamento São Cristóvão - 2ª parte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2006.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento